ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Araguaina
A CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO
CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 963 - De 06 de Setembro de 1989.

SANCIONADA
Sob. nº 963
Em 20/09/89

"AUTORIZA A DESAPROPRIAR OU PERMUTAR ÁREA DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JK."

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a desapropriar ou permutar uma área de terras com 4.422,85m^2, situada na quadra 27 entre as Avenidas Araguanã, Lontra e Araguaci, Bairro JK, para a construção de uma praça pública de lazer.

Art. 2º - Em caso de permuta, esta será precedida de prévia avaliação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, em caso de desapropriação, até o limite de 10.000 BTNs, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, 06 de Setembro de 1989.

Ver. Ilacy Dias Carneiro
Presidente